



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú

**PORTARIA Nº 314/GDG/IFC-CAM/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013
REVOGADA PELA PORTARIA Nº 078/GDG/IFC-CAM/2015**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 046/2012 da Coordenação de Estágio e Extensão, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: ROBERTA RAQUEL, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1812901, ELENA CAMARGO SHIZUNO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1813099, LARISSA RÉGIS FERNANDES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1653488, LEISI FERNANDA MOYÁ, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811328, LUCIANA COLUSSI, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1347559, LUIZ ÁLVARO MONTEIRO JUNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1567643, MARINA TÉTÉ VIEIRA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2813207, ROGÉRIO GONÇALVES BITTENCOURT, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2619297, SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1105264, FILOMENA LÚCIA GOSSLER RODRIGUES DA SILVA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1755556, JÉSSICA MOTTA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1757282, MARCIO PEREIRA SOARES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1754925, SANDRA MARIA CUNHASQUE, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Matrícula nº 11843367 e ÂNGELO AUGUSTO FROZZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1802479, para, sob a presidência da primeira, constituírem o Comitê de Extensão - COMEXT do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú.

Art. 2º Atribuir aos membros docentes carga horária de 01 (uma) horas semanal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 329/GDG/IFC/2012.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral